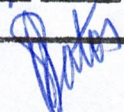


# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.073, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de fogos de artifício que causem poluição sonora como: estouros e estampidos, no Município de Ituiutaba e dá outras providências.*

**PUBLICADO EM**  
27/06/2023  


A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização e uso de fogos de artifício que causem poluição sonora como: estouros e estampidos.

**Parágrafo Único** - A proibição a qual se refere este artigo estende-se a todo o Município de Ituiutaba, abrangendo também a zona rural.

**Art. 2º** - Para cumprimento da Lei, fica estabelecido o prazo de, no máximo três (03) meses, a partir de sua publicação para que seja proibida, em definitivo, a comercialização e uso de fogos de artifício que causem poluição sonora.

**Art. 3º** - Quem comercializar e utilizar fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos sofrerá as seguintes sanções.

a) Pessoas Físicas pagaram multa de 100 UFM;


b) Pessoas Jurídicas pagaram multa de 300 UFM.

**Parágrafo Único** - Em caso de reincidência, o valor dobra para ambos e pode causar a interdição das atividades quando o infrator for pessoa jurídica.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de junho de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/205

Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.073.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.073/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.368/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 420/2023, de 14 de junho de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -